



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 120/SMADS/2025

SEI: 6024.2025/0011814-7

MODALIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES - SAICA ESPECIALIZADO

SAS /EM

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA GRAXAIM, Nº 185 CASA B, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08223-050
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Nome da OSC: INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

CNPJ: 16.651.882/0001-95

À Comissão de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 120/SMADS/2025

SEI: 6024.2025/0011814-7

**MODALIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES - SAICA ESPECIALIZADO**

SAS /EM

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA GRAXAIM, Nº 185 CASA B, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08223-050
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente
- 1.2. Modalidade (quando for o caso): SAICA especializado
- 1.3. Nome fantasia: SAICA Dona Fihica Sales
- 1.4. Capacidade de atendimento: 10 vagas
- 1.5. Nº total de vagas: 10 vagas
- 1.6. Turnos (se for o caso): Não se aplica
- 1.7. Nº de vagas x turnos (se for o caso): Horas ininterruptas
- 1.8. Nº de vagas x gêneros (se for o caso): Ambos os gêneros
- 1.9. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: SAS Ermelino Matarazzo/Ponte Rasa
- 1.10. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Municipal
- 1.11. Bem Imóvel: Locado pela organização com repasse de recurso da SMADS

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL
- 2.2. CNPJ: 16.651.882/0001-95
- 2.3. Endereço Completo: Rua Ferdinando Bibiena, 337 - Cidade A. E. Carvalho
- 2.4. CEP: 08225-300
- 2.5. Telefone: (11) 94176-3926/ (11)98302-7581
- 2.6. E-mail: isdradm@gmail.com
- 2.7. Site: -----
- 2.8. Nome da Presidente: Marcos Felix
- 2.8.1. CPF: 221.893.168-04
- 2.8.2. RG: 29332813-4 / Órgão Emissor: SSP
- 2.8.3. Endereço Completo: Rua Edward Felix de Moraes, nº 372, CEP: 08220-400 – Vila Campanella- São Paulo/SP

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA GRAXAIM, Nº 185 CASA B, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08223-050
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Curriculum da OSC

O Instituto DALVA RANGEL, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. O Instituto mantém uma vasta experiência no que tange a parte assistencial e educacional, outrora já prestou serviços voltados a crianças e jovens através dos projetos educacionais disponibilizados gratuitos pela própria instituição.

Prestará assistência jurídica à população, entre outros, com o intuito de mobilizar na melhoria do bairro no que tange aos anseios imediatos dos moradores em questão a escolas, creches escolares, mais habitação para a população, mais postos de saúde na área de lazer, mediante o estudo dos problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas nosso objetivo é pleitear junto aos poderes públicos contribuir a promoção da solução da necessidade dos mesmos.

Partimos do princípio da Organização Social que é um conceito da Sociologia que trata da forma como uma sociedade estruturada é organizada e o papel que cada um recebe.

A organização da sociedade é influenciada pelos comportamentos e pelo relacionamento entre pessoas individualmente ou em grupo. É por isso que a sociedade é organizada de acordo com as culturas, ou seja, cada povo organiza-se de uma forma diferente. Indispensável para a sobrevivência da sociedade, a organização social está presente em várias esferas sociais, tais como cultural, econômica, familiar e política.

Desde a nossa fundação temos como objetivo a garantia da conquista de autonomia através de direitos. Desta forma, tem como missão apoiar crianças, jovens, mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida através de ações assistenciais preventivas e de promoção humana, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social, credo político, filosófico ou religioso, através de preparo social-moral, educacional, técnico-profissional, esportivo, cultural, orientação educacional. Trabalhando para que cada pessoa seja **SUJEITO** de sua história e membro ativo na sociedade pelo bem comum.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA GRAXAIM, Nº 185 CASA B, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08223-050
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

A visão institucional é ser reconhecida como instituição de promoção do desenvolvimento integral e harmônico da criança, do adolescente e do jovem com integração familiar e com acesso democrático a bens culturais, de educação e atendimento social digno para proteção à vida.

Valores institucionais, preservação de valores familiares, fortalecimento de vínculos, honestidade, transparência e coerência em nossas ações e relações, respeito pela diversidade social, cultural, ambiental e econômica, valorização e reconhecimento de sua complexidade.

SEDE ADMINISTRATIVA

Nome da Entidade: INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL
CNPJ: 16.651.882/0001-95
Data de inscrição no CNPJ: 02/08/2012
Endereço: Rua Graxaim, 185 B
Bairro: Cidade Antônio Estevão de Carvalho
CEP: 08.223-050
Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo
E-mail: isdradm@gmail.com
Telefones: (11) 94176-3926 / (11) 94546-3874 / (11) 98302-7581
CNAE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

REGISTROS DA OSC

- CENTS
- CRCE
- CMDCA
- COMAS
- CREDENCIAMENTO SMADS
- UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL
- CREDECIAIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
- PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO – SEDS

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA GRAXAIM, Nº 185 CASA B, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08223-050
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
- SECRETAIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO – SEDS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

SERVIÇOS

1. **Cei Dalva Rangel** – 78 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Av. Antônio Manograsso, nº 311. Chac. Belenzinho
2. **Cei Santa Rita** – 90 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Rua Cachoeira, nº 1049. Catumbi
3. **Cei Tutulandia** – 140 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Rua José Pinheiro, nº 100. Jd. Piratininga.
4. **Cei Loris Malaguzzi** – 115 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Rua Edson Chagas, nº 11. Vila Yolanda II.
5. **Cei Maria Montessori** – 223 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Rua Fernão Carrilho, nº 50. Jd. São Paulo
6. **Cei Ismael Ivo** – 57 atendidos – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses. Rua Porto dos Gaúchos, nº 189. Vila Ema
7. **SAICA Bertha Lutz** - SAS Osasco – 14 atendidos
8. **SAICA Nise da Silveira** - SAS Osasco
9. **SPSCAVV Espaço Viver** - 80 atendidos – Crianças a adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. Cid. Tiradentes.
10. **SPSCAVV Projeto Reviver** – 120 atendidos - Crianças a adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. Cidade Tiradentes
11. **SAICA Nadir Silveira** – 15 atendidos – Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. Cid. Tiradentes.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

12. **SAICA Rosa Parks** – 15 atendidos - Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Guaianases.

13. **SAICA ESPECIALIZADO** – 10 vagas – Distrito Ermelino Matarazzo (Emergencial)

14. **CA EMERGENCIAL OBT** – 90 vagas – Distrito Cidade Tiradentes

15. **CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** – 120 atendidos - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – Distrito Itaquera

16. **REPÚBLICA PARA ADULTOS ALICE BALL** – 20 vagas – Distrito São Mateus

17. **SAICA Frida Kahlo**- SAS/Santana

18. **SAICA Iélia Gonzales** - SAS/Santana

19. **CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA Maria Firmina dos Reis** - Sigiloso - SAS/Mooca

20. **CENTRO DE ACOLHIDA / FEMININO Tereza de Benguela 24hrs** SAS/Casa Verde

21. **SASF Maria Mahin** – Em fase de aprovação do imóvel

22. **NCI – Núcleo de Convivência ao Idoso** – 22 atendidos. Rua Ferdinando Bibiena, nº 337.

Cid. A.E. Carvalho. (Serviço não conveniado com a prefeitura).



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado)

Em 21/10/2022 é publicada a RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1924/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, que Dispõe sobre aprovação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA Especializado (cuidados em saúde), em 31 de maio de 2023 a Portaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS nº 31 Altera as Portarias SMADS nº 46/2010 e 88/2022, para incluir o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes modalidade “SAICA Especializado”, contudo a PORTARIA Nº 54/SMADS/2024 foi republicada por incorreções do DOC e altera a Portaria SMADS nº 31 de 09 de maio de 2023 e regulamenta, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Especializado e altera as Portarias SMADS nº 47 de 22 de dezembro de 2010 e nº 39 de 21 de junho de 2024 e atualiza a referência de custos do serviço SAICA Especializado, nos termos dos Anexos I e II desta portaria.

Neste sentido o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – SAICA Especializado, será executado de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com demandas específicas de cuidados em saúde, independente da presença ou não de uma deficiência, em situação de medida de proteção e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O SAICA Especializado deve oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se, preferencialmente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos, preferencialmente, na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

O SAICA Especializado tem como objetivo acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária, e tem como objetivo específico: garantir atendimento

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

integrado entre Saúde e Assistência Social para crianças e adolescentes em medida protetiva com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária; Construção de Projeto Terapêutico Singular - PTS e Plano Individual de Atendimento – PIA de modo compartilhado; Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento; Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança e adolescente e de suas famílias; Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia; Respeitar as singularidades, diversidades e especificidades das crianças e adolescentes – considerando raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, religião, deficiência entre outros – e o fortalecimento da identidade da criança e do adolescente e de vínculos de pertencimento sociocultural.

O trabalho Socioeducativo deverá partir do reconhecimento da criança e do adolescente como sujeito de direito e pessoa em desenvolvimento, visando sua proteção social e promoção de sua autonomia, levando em consideração as diferentes faixas etárias e os distintos anseios, aptidões e vivências de cada criança e adolescente. Nesses termos, o trabalho deve compreender de forma contextualizada a criança e o adolescente em situação de desproteção, observando suas trajetórias de vida e os contextos familiar e social nos quais se inserem, rejeitando-se culpabilizações individualizadas em razão da sua condição.

O atendimento deve ser baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança, na atenção personalizada e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade da criança e do adolescente, seu tempo e limites, devendo-se contar com a avaliação conjunta das políticas de Assistência Social, Saúde e de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.

As ações devem abranger:

- Desenvolvimento de práticas e intervenções profissionais alinhadas com processos de construção e reafirmação da identidade, pertencimento, integração e de rompimento com preconceitos e estigmas das crianças e adolescentes em risco pessoal e social e de abandono;

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- Atividades individuais e coletivas com as crianças ou adolescentes e suas famílias, sempre que o envolvimento destas for possível, fomentando espaços de discussão, planejamento e avaliação das práticas e rotinas do serviço;
- Promoção de atividades com as crianças ou adolescentes integradas à comunidade, envolvendo as famílias, quando isto for possível;
- Preparação para o desligamento da criança e do adolescente desde sua entrada no serviço;
- Inclusão dos jovens em programas de qualificação profissional, bem como apoio à sua inserção no mercado de trabalho;
- Orientação quanto à administração da renda;
- Atividades de organização da vida cotidiana;
- Participação das ações do cotidiano da casa, com responsabilização pelo cuidado e organização do espaço doméstico;
- Ações que reafirmem o respeito à identidade de gênero, orientação sexual e gênero de crianças e adolescentes no serviço.

O atendimento se dará de forma universal, personalizado e individualizado, sem discriminação por faixa etária específica, gênero, vulnerabilidade social e/ou necessidades pedagógicas ou de saúde específicas, observando os princípios da excepcionalidade de provisoriação previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente com atendimento ininterrupto, garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação, garantia de liberdade de crença e religião e respeito à autonomia da criança e do adolescente.

Propiciará às crianças e adolescentes acolhidos, um processo pedagógico participativo em conjunto com a família e a comunidade, fortalecendo a busca de novas formas de relacionamento com o grupo, com o meio para assegurar seu desenvolvimento pessoal e social, oferecendo condições para construir um novo projeto de vida.

De um modo geral, podemos perceber o quanto é importante o entrelaçamento da rede socioassistencial com as entidades sociais, esse entrelaçamento é como uma construção de rede, que vai tomando forma de acordo com necessidade de cada bairro. Para isso, é fundamental conhecer a

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

realidade e vulnerabilidade do território, para o planejamento das atividades a serem executadas, para construção da rede socioassistencial e para garantia de um atendimento de qualidade e todos os direitos previstos.

Da realidade territorial

Características Territoriais e Conjuntura Local do Distrito de Ermelino Matarazzo

O distrito de Ermelino Matarazzo, localizado na Zona Leste da cidade de São Paulo, abrange uma área de 8,70 km² e faz parte da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo. Historicamente, a região se desenvolveu a partir de ocupações irregulares e loteamentos populares, resultando em uma urbanização muitas vezes precária e com infraestrutura social defasada em relação a outras áreas da cidade. A altitude do bairro varia, mas em geral, está próxima a 750 metros acima do nível do mar.

A conjuntura local de Ermelino Matarazzo é marcada por uma significativa heterogeneidade social. Embora tenha havido avanços na oferta de serviços públicos, como unidades de saúde (UBS, UPA) e escolas, a região ainda enfrenta desafios consideráveis em termos de vulnerabilidade social. O distrito possui áreas com altos índices de vulnerabilidade, refletindo a concentração de famílias em situação de pobreza, com baixa renda média e acesso limitado a oportunidades de emprego formal. A presença de favelas e assentamentos precários é um indicativo da carência habitacional e da informalidade que permeiam a vida de muitos moradores.

Além das questões socioeconômicas, a conjuntura local também é influenciada por fatores como a violência urbana e a exposição a riscos ambientais em algumas áreas. A rede de transporte público, embora existente, muitas vezes não é suficiente para atender à demanda da população, dificultando o acesso a outras regiões da cidade e a oportunidades de trabalho e lazer. A comunidade de Ermelino Matarazzo, no entanto, é caracterizada por uma forte organização social e pela atuação de diversas entidades e associações que buscam mitigar os impactos da vulnerabilidade e promover o desenvolvimento local.

1. Perfil Demográfico e Socioeconômico (Base: Censo IBGE, Fundação Seade, Rede Nossa São Paulo)

Ermelino Matarazzo apresenta um perfil típico de periferia urbana, com uma população densa e uma infraestrutura que luta para acompanhar o crescimento.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **População e Densidade:** O distrito possui uma população de aproximadamente **118.665 habitantes** (dados projetados a partir do Censo 2010 e estimativas mais recentes). A alta densidade demográfica em áreas com urbanização precária aumenta a pressão sobre os serviços públicos.

- **Renda e Desigualdade:** A renda média familiar na região está entre as mais baixas da cidade. Dados do Mapa da Desigualdade frequentemente colocam Ermelino Matarazzo com uma renda média por domicílio significativamente inferior à média municipal, girando em torno de **R\$ 3.000 a R\$ 4.000**, em contraste com distritos centrais que superam os R\$ 15.000.

- **Nexo com o SAICA:** A baixa renda é um fator de estresse crônico para as famílias. Para uma família com uma criança com deficiência, essa vulnerabilidade se agrava exponencialmente. A dificuldade em custear tratamentos, terapias, transporte adaptado, alimentação especial e tecnologias assistivas pode levar ao esgotamento dos recursos financeiros e emocionais da família, fragilizando sua capacidade protetiva.

- **Estrutura Familiar e Chefia Feminina:** O distrito apresenta um alto percentual de **domicílios chefiados por mulheres**, muitas vezes em arranjos monoparentais. Cerca de **47% dos lares** são chefiados por mulheres, um número superior à média da cidade.

- **Nexo com o SAICA:** A sobrecarga da mulher como única ou principal provedora e cuidadora é um fator de risco crítico. Quando essa mulher é mãe de uma criança com deficiência que exige cuidados intensivos, a possibilidade de conciliar trabalho, geração de renda e os cuidados complexos se torna quase nula. O isolamento, a falta de uma rede de apoio e o esgotamento físico e mental (Síndrome de Burnout do Cuidador) são frequentemente o estopim para situações de negligência que levam ao acolhimento.

2. Indicadores de Vulnerabilidade Social e Acesso a Direitos

Os indicadores sociais do território demonstram as barreiras que as famílias enfrentam para garantir direitos básicos, o que se torna ainda mais grave para o público do SAICA Especializado.

- **Educação e Inclusão:**

- **Vagas em Creche:** Historicamente, a região da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo apresenta um déficit significativo de vagas em creches. A dificuldade de acesso à educação infantil já é um problema para crianças sem deficiência; para aquelas com deficiência, a barreira é dupla, pois muitas creches não se sentem preparadas para a inclusão.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Nexo com o SAICA:** A falta de acesso a uma creche inclusiva impede que a mãe/cuidadora possa trabalhar, aprofundando a vulnerabilidade financeira. Além disso, priva a criança de um espaço vital de estimulação precoce e socialização, agravando os atrasos em seu desenvolvimento.
- **Saúde e Acesso à Rede Especializada:**
- **Tempo de Espera:** O tempo médio de espera por consultas com especialistas e exames na rede pública na Zona Leste é um dos maiores da cidade.
- **Nexo com o SAICA:** Para uma criança com deficiência que necessita de acompanhamento contínuo com neurologistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc., a longa espera significa a perda da "janela de oportunidade" para o desenvolvimento. A falta de um diagnóstico preciso ou de acesso à reabilitação adequada pode levar a uma piora do quadro clínico e comportamental, tornando o cuidado no ambiente doméstico insustentável para famílias sem recursos.
- **Moradia e Saneamento:**
- **Assentamentos Precários:** Ermelino Matarazzo possui um número relevante de domicílios em favelas e assentamentos precários, com **cerca de 15% a 20% da população** vivendo nessas condições. Essas moradias frequentemente carecem de acessibilidade mínima, saneamento básico e segurança.
- **Nexo com o SAICA:** Uma moradia inadequada representa um risco direto à saúde e segurança de uma criança com deficiência. A falta de acessibilidade (escadas, vãos) pode impedir a locomoção de uma criança cadeirante. A falta de saneamento pode agravar condições respiratórias e de saúde. Esse ambiente hostil pode ser um fator determinante para a medida de proteção.

3. Dados Específicos sobre Deficiência e Violência

- **Pessoas com Deficiência (Censo):** O Censo do IBGE aponta que cerca de **20% da população** do distrito possui algum tipo de deficiência (considerando as quatro categorias: visual, auditiva, motora e intelectual). Embora a maioria não seja severa, isso indica uma alta prevalência no território.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Violência e Negligência:** Crianças e adolescentes com deficiência são um público desproporcionalmente mais vulnerável à violência. Estudos indicam que elas têm de 3 a 4 vezes mais chances de serem vítimas de abuso e negligência.
- **Nexo com o SAICA:** A "invisibilidade" social, a dependência de cuidadores e, por vezes, a dificuldade de comunicação tornam essa população um alvo fácil. A negligência muitas vezes não é intencional, mas decorre da incapacidade da família de prover os cuidados necessários por falta de recursos e orientação. O estresse parental crônico pode, infelizmente, escalar para situações de violência física ou psicológica. É exatamente neste ponto que o Sistema de Justiça intervém com a medida de acolhimento.

Estudo de Vulnerabilidade do Território da SAS Ermelino Matarazzo

A Supervisão de Assistência Social (SAS) Ermelino Matarazzo atua em um território que apresenta índices significativos de vulnerabilidade social, conforme demonstrado por diversos estudos e indicadores. A análise desses dados é crucial para compreender as demandas da população e direcionar as ações do SAICA Especializado.

Estudos sobre vulnerabilidade social em Ermelino Matarazzo apontam para a concentração de famílias em áreas com infraestrutura deficiente, acesso limitado a serviços públicos de qualidade e alta incidência de problemas sociais. O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) frequentemente classifica partes do distrito em níveis de vulnerabilidade intermediária a alta, indicando a presença de múltiplos fatores de risco, como baixa renda, baixa escolaridade, desemprego e precariedade habitacional.

No que tange especificamente a crianças e adolescentes, o território da SAS Ermelino Matarazzo apresenta desafios importantes. Relatórios e pesquisas indicam a existência de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, expostos a situações de violência doméstica, negligência, abandono, trabalho infantil e exploração sexual. A fragilização dos vínculos familiares, a ausência de redes de apoio e a exposição a ambientes de risco são fatores que contribuem para a vulnerabilidade dessa população.

O diagnóstico social da região, realizado pela própria SMADS e por outras instituições, revela que a demanda por serviços de proteção social para crianças e adolescentes é elevada. Muitos desses jovens e suas famílias enfrentam dificuldades para acessar direitos básicos, como educação e saúde, e

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

são impactados por problemas como a dependência química de pais ou responsáveis, a violência intrafamiliar e a ausência de moradia adequada. A pandemia de COVID-19, por exemplo, agravou ainda mais a condição de vulnerabilidade de muitas famílias em Ermelino Matarazzo, expondo crianças e adolescentes a riscos ainda maiores.

A SAS Ermelino Matarazzo, por meio de suas equipes e da articulação com a rede socioassistencial local, busca identificar e atender a essas demandas. No entanto, a complexidade dos casos e a necessidade de intervenções especializadas justificam a implementação de serviços como o SAICA Especializado, que se propõe a oferecer um acolhimento diferenciado para crianças e adolescentes com necessidades específicas, que não encontram resposta adequada nos serviços de acolhimento convencionais.

O SAICA Especializado e seu PÚBLICO-Alvo

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) especializado é uma modalidade de acolhimento de alta complexidade, destinada a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses que se encontram em situação de risco pessoal, social e/ou abandono, e que possuem demandas específicas de cuidados em saúde. Diferente dos SAICAs convencionais, o SAICA Especializado é projetado para atender a um público que requer atenção diferenciada devido a condições de saúde complexas, deficiências, transtornos mentais ou outras necessidades que exigem acompanhamento contínuo e especializado.

PÚBLICO-Alvo do SAICA Especializado:

O público-alvo do SAICA Especializado é composto por crianças e adolescentes que, além de estarem afastados de suas famílias de origem por determinação judicial ou requisição do Conselho Tutelar, apresentam as seguintes características:

*Crianças e adolescentes com deficiência: Inclui deficiências físicas, intelectuais, sensoriais (visual, auditiva) e múltiplas, que demandam cuidados específicos, acessibilidade e acompanhamento terapêutico.

*Crianças e adolescentes com transtornos mentais: Abrange casos de transtornos psiquiátricos que exigem acompanhamento psicossocial contínuo, medicação e intervenções terapêuticas especializadas.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

*Crianças e adolescentes com doenças crônicas ou necessidades de saúde complexas: Inclui condições como diabetes, epilepsia, doenças respiratórias crônicas, HIV/AIDS, entre outras, que demandam cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e acompanhamento médico regular.

*Crianças e adolescentes em processo de desospitalização: Aqueles que estiveram internados por longos períodos e necessitam de um ambiente de transição com suporte de saúde antes de uma possível reintegração familiar ou encaminhamento para outros serviços.

*Crianças e adolescentes vítimas de violência ou negligência com sequelas físicas e/ou psicológicas: Casos que resultaram em necessidades de saúde específicas, seja por lesões físicas ou traumas psicológicos que demandam intervenção especializada.

O Nexo com o Território de Ermelino Matarazzo:

A instalação de um SAICA Especializado no distrito de Ermelino Matarazzo é justificada pela alta demanda e pela vulnerabilidade social de crianças e adolescentes na região, conforme demonstrado nos estudos de vulnerabilidade. A presença de famílias em situação de pobreza, a precariedade habitacional e a exposição a riscos sociais aumentam a probabilidade de crianças e adolescentes desenvolverem ou agravarem condições de saúde que exigem acolhimento especializado.

Além disso, a rede de saúde e assistência social em Ermelino Matarazzo, embora existente, pode não ter a capacidade ou a especialização necessária para atender a todos os casos de alta complexidade que surgem no território. O SAICA Especializado, ao oferecer um serviço diferenciado, complementa a rede existente, garantindo que crianças e adolescentes com necessidades específicas recebam o cuidado integral e a proteção que lhes são devidos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A parceria para a execução deste serviço visa, portanto, responder a uma demanda real e premente do território, oferecendo um espaço seguro e especializado para crianças e adolescentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade e que necessitam de cuidados contínuos em saúde, contribuindo para a garantia de seus direitos e para a construção de um futuro mais digno.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO (No mínimo em

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

conformidade com o descrito a seguir, baseado no Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)

4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



semestre.

4.3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Inferior a 70%

INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

SUPERIOR: Maior que 90%

4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
CNPJ: 16.651.882/0001-95



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4.4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

atualização de conhecimento no semestre.

4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- “0” para NÃO SE APLICA
- “1” para INSUFICIENTE;
- “2” para INSATISFATÓRIO;
- “3” para SUFICIENTE;
- “4” para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

providências:

- **INSUFICIENTE:** rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;
- **INSATISFATÓRIO:** aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- **SUFICIENTE:** aprovação da execução do objeto.
- **SUPERIOR:** aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas do SAICA Especializado será realizado por meio de uma metodologia de trabalho intensiva, multidisciplinar e em total conformidade com as legislações vigentes – notadamente o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e a **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)** – e com as diretrizes técnicas estabelecidas pela **Instrução Normativa 02/SMADS/2024**. Cada estratégia de atuação foi desenhada para ir além do cuidado básico, focando na promoção do desenvolvimento integral, na garantia de direitos e, prioritariamente, na viabilização do direito à convivência familiar e comunitária.

Meta 1: Garantir proteção integral e cuidado qualificado, promovendo o desenvolvimento e a autonomia em um ambiente acolhedor e terapêutico.

Referência Legal/Normativa: ECA (Art. 92); LBI (Art. 4º); IN 02/SMADS/2024 (Itens sobre Cuidado e Rotina).

Forma de Cumprimento:

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

1. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) Multidisciplinar:

- **Estratégia:** O PIA será o principal instrumento de planejamento e monitoramento, construído em até 30 dias do acolhimento, conforme preconiza a legislação. Ele será elaborado pela equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo) em diálogo com a criança/adolescente (considerando suas formas de comunicação), a família e a rede de serviços (CREAS, Saúde).
- **Ação Concreta:** O PIA detalhará metas específicas nas áreas de saúde, educação, reabilitação, socialização e, crucialmente, familiar. Exemplo: "Meta de Saúde: Realizar consulta com neuropediatra em 60 dias. Ação do SAICA: Articular vaga via CROSS e acompanhar a consulta. Meta de Autonomia: Aprender a se alimentar com talher adaptado. Ação do SAICA: Treino diário com a T.O. e educadores".

2. Implementação de Rotinas Terapêuticas e Estruturadas:

- **Estratégia:** A rotina diária será organizada para ser previsível, segura e terapêutica, utilizando cada momento como uma oportunidade de desenvolvimento, conforme orientado pela IN 02/SMADS/2024.
- **Ação Concreta:**
 - **Cuidado:** A equipe de educadores/cuidadores será capacitada para realizar cuidados complexos (manejo de gastrostomia, aspiração, etc.) e para transformar momentos como o banho e a alimentação em espaços de estímulo à autonomia e ao vínculo.
 - **Reabilitação:** As orientações dos terapeutas (T.O., fisio, fono) serão incorporadas na rotina. Um educador será treinado para realizar o posicionamento correto da criança na cadeira de rodas, para usar a prancha de comunicação durante o lanche, etc.
 - **Oficinas Especializadas:** Serão realizadas oficinas em pequenos grupos (música, artes, psicomotricidade) com objetivos terapêuticos claros, visando o desenvolvimento de habilidades e a interação social.

3. Garantia de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva:

- **Estratégia:** Promover a autonomia através da adaptação do ambiente e do uso de recursos de tecnologia assistiva, em linha com a LBI.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Ação Concreta:** O serviço investirá na aquisição e confecção de recursos como pranchas de comunicação alternativa, talheres adaptados, engrossadores de lápis, e realizará as adaptações necessárias no ambiente físico. A equipe será capacitada para implementar a **Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)** em todos os momentos da rotina, garantindo que todas as crianças possam se expressar.

Meta 2: Promover a reintegração familiar, fortalecendo os vínculos e capacitando a família de origem (nuclear ou extensa) para o exercício da função protetiva.

Referência Legal/Normativa: ECA (Art. 19 e 101); IN 02/SMADS/2024 (Itens sobre Trabalho com Famílias).

Forma de Cumprimento:

1. Trabalho Social Intensivo e Sistemático com a Família:

- **Estratégia:** A equipe técnica (assistente social, pedagogo e psicólogo) realizará um trabalho proativo e contínuo com a família, visando intervir nos fatores que levaram ao acolhimento.
- **Ação Concreta:**
 - **Atendimentos Individuais e Visitas Domiciliares:** Realização de atendimentos semanais ou quinzenais e visitas domiciliares periódicas para compreender a dinâmica familiar, orientar e construir estratégias conjuntas.
 - **Grupos de Apoio a Familiares:** Criação de um grupo mensal para as famílias, um espaço para troca de experiências, apoio mútuo e orientação coletiva sobre os desafios do cuidado e os direitos da pessoa com deficiência.

2. Visitas Monitoradas com Foco na Capacitação Parental:

- **Estratégia:** Transformar o momento da visita da família à criança em uma oportunidade de aprendizado e fortalecimento de vínculo, conforme enfatiza a **IN 02/SMADS/2024**.
- **Ação Concreta:** As visitas serão sempre acompanhadas por um técnico ou educador que irá **modelar comportamentos:** ensinará na prática como realizar um cuidado específico, como interpretar a comunicação não-verbal da criança, como manejar uma crise e, principalmente, como brincar e interagir de forma afetiva.

3. Aproximação Gradual e Planejada:

- **Estratégia:** Planejar o processo de reintegração em etapas, garantindo a segurança e o

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

bem-estar da criança.

- **Ação Concreta:** Conforme a evolução do trabalho, a equipe, em acordo com o Judiciário, planejará saídas supervisionadas, seguidas de pernoites nos fins de semana. Cada etapa será cuidadosamente avaliada antes de se avançar para a próxima, culminando no pedido de desacolhimento.

Meta 3: Garantir o acesso e a articulação com a rede de serviços, atuando na defesa e responsabilização dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Referência Legal/Normativa: ECA (Art. 86 e 87); LBI (Art. 8º e 9º); IN 02/SMADS/2024 (Itens sobre Articulação em Rede).

Forma de Cumprimento:

1. Articulação e Corresponsabilização com a Rede Socioassistencial:

- **Estratégia:** Manter um fluxo de comunicação e planejamento constante com os serviços do SUAS, especialmente o CREAS.
- **Ação Concreta:** O SAICA e o CREAS realizarão **estudos de caso mensais** e visitas domiciliares conjuntas. O PIA da criança e o Plano de Acompanhamento da Família (do CREAS) serão alinhados para garantir uma atuação coesa e sem sobreposições.

2. Advocacy e Articulação Intensa com a Saúde e Educação:

- **Estratégia:** Atuar como o principal defensor dos direitos da criança, não aceitando a recusa de serviços e mobilizando a rede para garantir o atendimento integral.
- **Ação Concreta:**
 - **Saúde:** A equipe não apenas levará a criança às consultas, mas **participará ativamente**, dialogando com médicos e terapeutas da rede (UBS, CAPS, CER) para alinhar diagnósticos e planos terapêuticos.
 - **Educação:** A equipe irá à escola no território de Ermelino Matarazzo, se reunirá com a **DRE Penha/São Miguel**, e lutará ativamente pela matrícula, pela adaptação curricular (PEI) e pela disponibilização de profissionais de apoio (PAAI), acionando o Ministério Público se necessário.

3. Qualificação da Relação com o Sistema de Justiça:

- **Estratégia:** Fornecer subsídios técnicos robustos e participar ativamente do processo judicial para garantir que as decisões sejam pautadas no Melhor Interesse da Criança.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Ação Concreta:**

- **Relatórios Técnicos:** Elaboração de relatórios detalhados, com parecer técnico fundamentado, que evidenciem a evolução da criança, o trabalho com a família e as articulações com a rede, conforme exige o ECA e a **IN 02/SMADS/2024**.
- **Participação Qualificada em Audiências:** A equipe se preparará para as audiências, levando informações precisas e defendendo tecnicamente o plano de vida construído para a criança, seja ele a reintegração familiar ou, em último caso, a destituição do poder familiar para colocação em família substituta.

Ao seguir rigorosamente esta forma de cumprimento das metas, o SAICA Especializado de Ermelino Matarazzo não apenas cumpre as normativas, mas se estabelece como um serviço de alta complexidade e excelência, que trabalha incansavelmente para reparar histórias e construir futuros mais dignos e inclusivos.

As metas a serem atingidas foram elencadas abaixo, conforme Instruções Normativas emanadas pela SMADS, conforme segue:

INDICADORES QUANTITATIVOS/METAS: Temos como referência a Instrução Normativa nº 066/SMADS/2024, que cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.

- Art 21, inciso III. Indicadores e Parâmetros de Avaliação da Vigilância Socioassistencial, de natureza apreciativa do alcance dos objetivos dos serviços e projetos da rede parceirizada por nível de complexidade de proteção social:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
• Taxa de ocupação no mês	Maior ou igual a 80%
• Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês	Maior ou igual a 80%
• Percentual de pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atendimento (PIA no mês) de referência	Maior ou igual a 80%

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

sobre o total de pessoas com PIA	
<ul style="list-style-type: none">Percentual de pessoas encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistencial) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês	Maior ou igual a 70%
<ul style="list-style-type: none">Percentual de pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas atendidas no mês	Maior ou igual a 80%
<ul style="list-style-type: none">Percentual de desligados por evasão, desistência, excesso de faltas e descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês	Menor que 10%

INDICADORES QUALITATIVOS/METAS: Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

O SAICA Especializado oferecerá acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com demandas específicas de cuidados em saúde, independente da presença ou não de uma deficiência, em situação de medida de proteção e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Caberá a Saúde ofertar cuidados em saúde no equipamento, bem como coordenar as ações a partir dos serviços do território Rede de Atenção à Saúde RAS, de modo a referenciar o atendimento das demandas de saúde das crianças e adolescentes acolhidos no serviço.

As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se, preferencialmente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A avaliação integral do perfil do usuário, que determina a possibilidade de acolhimento no

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

serviço, deve ser feita pela equipe do CREAS de referência do serviço, levando-se em conta a avaliação sobre as condições de saúde realizada pela UBS de referência da unidade de acolhimento.

As seguintes condições de saúde, somadas à estabilidade do ponto de vista clínico, poderão compor o quadro de saúde indicado para acolhimento no SAICA Especializado de crianças e adolescentes que necessitem de auxílio de enfermagem para assistência à saúde e para seu cuidado, mediante avaliação multidisciplinar em saúde (realizada por meio de instrumento próprio);

- Incapacidade de eliminação urinária voluntária, com necessidade de uso de sonda vesical de demora;
- Necessidade de receber medicações prescritas diariamente por via intramuscular (a ser avaliado pela equipe de saúde);
- Em tratamento quimioterápico (a ser avaliado pela equipe de saúde);
- Necessidade de tratamento para restauração da integralidade cutaneomucosa com presença de lesão de maior gravidade (a ser avaliado).

6.1. Público-alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

O serviço será executado em imóvel locado pela OSC com repasse de SMADS, no endereço Rua Victoria Simionato 50 – Ermelino Matarazzo, o imóvel será adaptado de modo a garantir a acessibilidade geral, sendo adequado para ser aconchegante e seguro, organizado de forma a favorecer a interação entre as crianças e os adolescentes, oferecendo espaços para a realização das tarefas escolares e para a guarda de objetos pessoais que devem ser todos individualizados.

O **INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL** se compromete em manter adequado o espaço de instalação do serviço, seguindo os padrões estabelecidos nas portarias e dentro das possibilidades da estrutura física do local disponibilizado para execução do serviço, além de garantir Alimentação adequada e balanceada conforme o Manual Prático para Alimentação Saudável – SMADS 2011, respeitando as diversidades culturais e observando as restrições impostas pela faixa etária dos acolhidos, manter atualizado o banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Garantindo assim, toda estrutura, e materiais necessários para o desenvolvimento do serviço, considerando os procedimentos destinados a essa modalidade.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, o uso de drogas, entre outros aspectos.

Com as mudanças ocorridas na história da Assistência Social no Brasil podemos observar muitos avanços no que tange às diversas ações e iniciativas de atendimento à população (sujeito de Direitos) superando a cultura do favor, da benemerência e do voluntarismo. Assim a assistência social passa a operar sobre a estrutura de uma Política Pública de Estado, assegurada na Constituição Brasileira de 88, constituindo um dos tripés da Seguridade Social, regulamentada na Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS (1993) e na Lei Orgânica do Município de São Paulo. E preconizada como condição essencial ao desenvolvimento e a proteção social, garantida a todos que dela necessitar, sem contribuição prévia de tal proteção social, partindo de uma dimensão ética de incluir “os invisíveis”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato fazem parte de uma situação coletiva. Desta forma, com a implantação da **Política Nacional de Assistência Social –PNAS (2004)** a partir do arcabouço legal fundado na Constituição Federal a Assistência Social passa a se configurar como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das necessidades das pessoas usuárias e amplia espaços para o protagonismo.

A **tipificação nacional** de serviços socioassistenciais aprovada em 2009 por meio da resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS possibilitou a padronização em âmbito nacional dos serviços da proteção social básica e especial, estabelecendo parâmetros de público alvo, funcionamento, formas de acesso, resultados esperados, impacto social das ações.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Após um ano da aprovação e publicação da tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SMADS, em dezembro de 2010 aprova e publica a tipificação da rede socioassistencial e regulação de parceria da política de Assistência Social do município por meio das portarias 46/SMADS/2010 que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria por meio de convênios.

Neste mesmo período, publica a **portaria 47/SMADS/2010** que dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios. Vale salientar que com o advento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil a SMADS aprova e publica, no ano de 2017, a **portaria 55/SMADS/2017** que adapta o plano de trabalho ao MIROSC, alterada pela **portaria SMADS nº 63/2017** que incluiu o parágrafo 3º no artigo 35º, e alterou os artigos 120º e 129º da Portaria SMADS nº 55/2017.

A PNAS (2004) prevê ainda que a construção da política pública de Assistência Social necessita levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e seu primeiro núcleo de apoio primeiro a família. A família é definida como o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, cujos vínculos são mantidos por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade e circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero entre homens e mulheres.

A proteção social propaga a garantia, dentre outras, das seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida e convívio ou vivência familiar. A segurança do convívio é relevante à medida que em meio a essa relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão da vida em comunidade cria potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e processos civilizatórios, valorizando as heterogeneidades dos grupos e a diversidade de culturas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e relações de gênero entre homens e mulheres mais justas e igualitárias.

O trabalho com famílias requer atenção especializada e individualizada, conforme define a **CF de 88** em seu parágrafo 8º, art. 226: “*O Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações*”. Além disso, visa à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário em situações de violação de direitos, pois os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, ampliando a provisão de condições de equidade, autonomia e resiliência nas usuárias do serviço, bem como estimulando seu protagonismo

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

social.

- Por estas razões a vinculação das ações do SAICA Especializado realizará a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mediante fluxo integrado com esses órgãos que garanta a proteção dos acolhidos e o sigilo das informações, assim como também a articulação com outros atores, considerando as necessidades, interesses, possibilidades e potencialidades de cada acolhido, tornando-se assim condição necessária para o cumprimento dos objetivos do serviço e da política de assistência social, bem como do alcance das metas estabelecidas por meio do trabalho com os acolhidos, famílias e territórios.

Os **Centros de Referência de Assistência Social - CRAS** são a porta de entrada da rede de proteção social básica da Prefeitura e têm a finalidade de promover a inclusão das famílias nas políticas públicas de Assistência Social.

Os **Centros de Referência Especializados da Assistência Social-CREAS** vinculados a Supervisão de Assistência Social, como uma unidade de referência promove e articula os serviços de média e alta complexidade, além da referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos e política pública.

Neste sentido, em relação ao **protocolo de gestão integrada de serviços**, benefícios e transferência de renda que entre as suas prioridades esta: o estabelecimento de fluxos e procedimentos para o acompanhamento e monitoramento.

Quanto aos **programas de transferência de renda**, o objetivo é estabelecer uma comunicação e encaminhamentos permanentes para o CRAS de referência, no sentido de inserir os adolescentes com perfil para os PTR's, mas também para minimizar ou evitar os danos referentes a bloqueio ou a interrupção do recebimento do benefício.

Neste sentido é importante ressaltar que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA Especializado deve pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei do Aprendiz, Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo – PLASSP, Política Nacional de Assistência Social – PNAS,

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Norma Operacional Básica – NOB do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNDCFC e incorporando as deliberações da Conferência Nacional da Juventude e diretrizes da política de atendimento às crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, bem como as Resoluções do CMDCA-SP e Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PDMASSp – 2016-2026.

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferências de Renda:

O Protocolo de Gestão integrada consistirá na articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS e terá como diretrizes: · a corresponsabilidade entre os entes federados

- asseguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social
- a centralidade da família no atendimento socioassistencial de forma integral, visando a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos
- Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para o público alvo e as famílias
- Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento ao público alvo, famílias, potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais

Apresentação do Plano sobre a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social - PLAS-SP:

VINCULAÇÃO DA AÇÃO

Relação entre a rede Socioassistencial	Articulação e mobilização dos diversos atores sociais com vistas a formar e/ou fortalecer o trabalho em rede. As famílias enfrentam dificuldades relacionadas ao contexto social e à situação de acesso precário a serviços. Ao desenvolver ações sociais com as famílias não se pode negligenciar a rede de laços que se faz no cotidiano e que funciona como elemento de potencialidade para o trabalho social.
--	---

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Desenvolvimento local	Conhecer o território onde será desenvolvido o trabalho; compreender suas dinâmicas, perceber seus entraves e suas potencialidades. Considerar o território como ponto central de atuação, a proteção social reconhece a presença de múltiplos fatores de vulnerabilidade e de recursos econômicos, sociais e culturais presentes em determinado local e o impacto desses fatores na fragilização ou no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Participação	Conhecer os sujeitos envolvidos, a fim de identificar suas expectativas e interesses (ou a falta de), levantar suas dificuldades, formas de organizações e configurações, seus problemas e preocupações, suas habilidades e potencialidades.
Respeito à Diversidade	Buscar instrumentalidade como necessidade de aprender a trabalhar com diversos grupos e/ou melhorar o seu contato com as famílias nos atendimentos mais individualizados, ou ainda numa perspectiva de ações em âmbito mais coletivo.
Desenvolvimento da Autonomia	Elaboração e implementação de proposta de ação, execução e criação de um diálogo e troca de saberes capaz de qualificar a ação e possibilitar a construção de novos saberes.
Exercício Profissional	Sistematizar a prática do desafio profissional de atuação em políticas sociais, trazendo vários questionamentos sobre a sistematização em si, quais processos a envolvem, elucidando a sua importância, uma vez que esta representa a possibilidade do conhecimento a partir da prática profissional.
Garantir e Consolidar Direitos	Partir de uma abordagem cidadã, orientando sobre os direitos sociais, possibilitando o acesso às políticas públicas existentes e informando os meios para garantir e consolidar direitos.
Compromisso Ético	Firmar um compromisso histórico com a sociedade, usuários e rede socioassistencial, onde devemos contribuir, efetivamente pelos meios profissionais, para os quais seremos preparados e dos quais dispomos e criamos buscar, coletivamente, conquistas de novos direitos e garantia dos já alcançados pelos que vivem em

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdrad@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

	vulnerabilidade, sendo essas as competências e intencionalidade requerida para a ação social.
Efetividade do trabalho social	Está vinculada à capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, pois somente assim se alcança a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania. A articulação da rede socioassistencial no território constitui importante ação da Proteção Social Básica e Especial, com o intuito de viabilizar o acesso dos usuários aos serviços, benefícios e demais projetos da assistência social.
As ações implementadas deverão ser adequadas às experiências, às situações e contextos vividos pelos usuários e pelas suas famílias. Portanto, ao implementá-las, cabe refletir sobre o tipo de usuário a que a ação se destina e se ela terá algum significado. O trabalho social deverá respeitar as diretrizes baseadas na Plano Municipal de Assistência Social – PLAS-SP e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS / Proteção Social Especial / SAS / CRAS / CREAS / Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PDMASSp – 2016-2026, Portaria nº 547, de 29 de Abril de 2022 e Portaria Nº 30/SMADS/2022.	Reafirmar a assistência social e a proteção estatal aos usuários como direito de cidadania; Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural, família nuclear e extensa; Considerar a influência que as peculiaridades da realidade local e seus aspectos socioeconômicos e culturais têm sobre os usuários; Adotar referencial teórico-político de defesa e promoção de direitos, com vistas à autonomia, emancipação e cidadania dos usuários; Negar posturas prescritivas, modeladoras e moralistas no trabalho social com os usuários; Estimular a participação de todos os envolvidos no cuidado e na proteção dos usuários; Manter em sigilo as informações repassadas, pelas famílias e demais atores envolvidos; Valorizar a relação entre gerações, sua convivência e negar concepções, valores e posturas que reafirmem a condição de subalternidade dos acolhidos na esfera comunitária; Fortalecer a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização nas relações de convivência; Construir mediações junto aos usuários de modo a combater as diversas formas de discriminação no âmbito de suas relações, em especial aquelas baseadas na orientação sexual, incidência de deficiência e origem étnico-racial;

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

A vinculação da ação em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo PLAS-SP objetiva também a construção de um Plano de Ação contendo a grade de atividades a serem desenvolvidas; cujo mesmo será elaborado pela equipe técnica do serviço, SAS/CRAS/CREAS e usuários, propiciando vinculação e articulação através de discussões, planejamentos e acompanhamento conjunto no que concerne as ações comuns.

Nesse sentido a proposta é oferecer, atividades de natureza socioeducativa, geração de renda, participativas e colaborativas, com estratégias específicas capazes de: enriquecer e ampliar as dimensões pessoais, comunitárias e profissionais; promover o fortalecimento da auto estima e a noção de direitos e deveres; favorecer o protagonismo; desenvolver habilidades para a inserção no mundo do trabalho, a geração de renda e ampliação da autonomia como forma de prevenir situações de risco; desenvolver potencialidades, propiciar aquisições e fortalecer vínculos familiares e comunitários, face as incidências de vulnerabilidade social.

Assim sendo, a vinculação da ação com a rede socioassistencial se dará através de reuniões, encontros temáticos, seminários, participação nos fóruns de garantia de direitos (educação, defesa, assistência social, violência, proteção básica, proteção especial e outros), através de palestras, cafés da manhã, realização de encontros pedagógicos, relatórios, boletins informativos, realização de encontros para a formação de ação local integrada conforme as necessidades dos usuários, famílias e comunidade, realizando ações previstas no Plano de Trabalho, respeitando as diretrizes e eixo do serviço.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O acesso ao serviço se dará mediante avaliação pelas equipes do CREAS e UBS de referência do território do SAICA Especializado, observada a definição de perfil do serviço. Configuram situações para acesso ao referido serviço:

- Reordenamento de serviço de acolhimento (SAICA regular) após pedido de avaliação do CREAS de origem da criança ou adolescente;
- Solicitação proveniente da rede de atendimento e proteção integral à criança e ao adolescente encaminhada ao CREAS de origem do usuário.

Nota: Toda solicitação de reordenamento deve ser comunicada ao Poder Judiciário.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A metodologia do trabalho está pautada na proposta de desenvolver uma articulação comunitária juntamente com crianças e adolescentes, iniciando-se também uma intervenção local, na perspectiva de uma construção de valores.

O trabalho será desenvolvido a partir de métodos cartográficos contemplando um conjunto de afirmações que darão sustentação às práticas socioeducativas. A organização e o funcionamento das ações do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes – SAICA Especializado, iniciarão com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias.

O planejamento deverá ser um processo participativo, coletivo, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH, os beneficiários da ação, usuários e suas famílias e os parceiros do território, visando garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS.

Cabe ressaltar que o trabalho seguirá as diretrizes da *PORTARIA CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 2 de 27 de Julho de 2023* que dispõe sobre a atuação conjunta das equipes de saúde e de assistência social no Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Modalidade SAICA Especializado.

São diretrizes da atuação conjunta das equipes de saúde e de assistência social no SAICA Especializado:

I - Construir, executar e monitorar o Plano Individual de Atendimento – PIA e o Projeto Terapêutico Singular – PTS de maneira articulada;

II - Realizar reuniões conjuntas para discussão de casos;

III - respeitar as singularidades, diversidades e especificidades das crianças e adolescentes, considerando raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, religião, deficiência, entre outros;

IV - Respeitar a autonomia das crianças e dos adolescentes;

V - Garantir que todas as crianças e adolescentes, incluindo aquelas na primeira infância e

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

aquelas com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre os assuntos que lhes dizem respeito, e tenham a sua opinião devidamente considerada de acordo com sua idade e maturidade, para que lhes sejam oferecido um atendimento adequado às suas especificidades e para que possam exercer os direitos de informação e de participação;

VI - Garantir liberdade de crença e religião, com respeito ao livre exercício de crença e fé da criança e do adolescente, não impondo a participação de crianças e adolescentes em cultos, missas, rituais ou qualquer outro modelo de ações religiosas;

VII – estabelecer práticas que previnam e coibam condutas discriminatórias de qualquer natureza.

Cabe a equipe socioassistencial do SAICA Especializado:

I – Oferecer acolhimento provisório e excepcional em unidades inseridas na comunidade, com aspectos residenciais e espaços adequados;

II – Desenvolver trabalho social e socioeducativo a partir do preconizado na Portaria nº 31/SMADS/2023;

III – Exercer a gerência do serviço, respondendo administrativamente e coordenando os processos de trabalho das equipes de assistência social e saúde, mediante constante articulação com o responsável técnico da equipe de enfermagem, conforme atribuições constantes da Resolução COFEN nº 509/2016, ou outra que venha a substitui-la;

IV – Articular a rede de serviços socioassistenciais, bem como de outras políticas públicas com vistas à garantia de direitos dos usuários acolhidos;

V – Manter atualizado Sistema de Informação do Atendimento ao Usuário - SISA, ou outro que venha a substitui-lo;

VI - Realizar o monitoramento e a avaliação da implantação do serviço no município de São Paulo;

VII- construir e manter atualizado o PIA de cada usuário, de forma integrada com o PTS.

Cabe a equipe de saúde do SAICA Especializado:

I - Ofertar cuidados em enfermagem conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

outras normativas técnicas estabelecidas pela SMS e nas regulamentações profissionais;

II – Referenciar o atendimento das demandas de saúde das crianças e adolescentes na Rede de Atenção à Saúde do território, considerando as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Programa Melhor em Casa - EMAD/EMAP, Centro Especializado em Reabilitação - CER, Ambulatório Médico Assistencial - AMA, Rede Hospitalar, Rede de Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e demais pontos de atenção;

III - ofertar atendimento humanizado, identificando as necessidades de intervenções de cuidado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

IV - Orientar-se pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, pela Política Nacional da Atenção Básica e pelas normatizações e protocolos da SMS;

V - Desenvolver ações de cuidado de forma singularizada, que auxiliem as crianças e adolescentes a desenvolverem conhecimentos sobre sua saúde, promovendo o autocuidado;

VI – Atuar de forma integrada aos demais profissionais da UBS a fim de ofertar cuidado integral em saúde às crianças e adolescentes;

VII - registrar as informações necessárias nos sistemas e na frequência preconizada por SMS;

VIII - monitorar e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde;

IX - Realizar atividades em grupo com vistas à construção de vínculos e promoção da educação em saúde;

X – Elaborar PTS em conjunto com os demais profissionais da Unidade Básica de Saúde e de forma articulada com o PIA, envolvendo outros serviços de saúde do território, quando couber.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde acompanharão as crianças e adolescentes acolhidas no SAICA Especializado, realizando ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, monitoramento de doenças crônicas, consultas individuais, atividades em grupo, encaminhamentos para outros pontos da rede de atenção à saúde, bem como demais ações de assistência em saúde.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Plano de Atendimento Individual – PIA orientará as ações e intervenções que serão executadas para o acompanhamento de cada caso, de maneira individual, devendo contemplar, dentre outras, estratégias:

Desenvolvimento saudável da Criança e do Adolescente durante o período de acolhimento – encaminhamentos necessários para demais serviços, equipamentos e órgãos de esferas multidisciplinares (saúde, educação, assistência social, cultural, esportes, lazer e outros); atividades para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades; atividades para a promoção e desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no Serviço de acolhimento – orientadores socioeducativos, equipe técnica e demais profissionais e acolhidos(as) – atividades de acesso à cultura, lazer, esportes, entretenimento e afins, dentre outras.

Investimento nas possibilidades de reintegração familiar – fortalecimento de vínculos familiares e sociais; acompanhamento do núcleo familiar em parceria com a rede socioassistencial (educação, Judiciário, Conselho Tutelar); potencialização e fortalecimento para exercício do caráter protetivo do núcleo familiar e do seu papel de cuidado e proteção; estímulo e promoção gradativa da participação do núcleo familiar nas atividades que envolvam a criança e o(a) adolescente.

Promover e encaminhar o acesso da criança ou adolescente e seus respectivos familiares em serviços, programas e ações de diversas esferas de políticas públicas e da rede socioassistencial que contribuam para o alcance de condições para o convívio familiar.

Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas do convívio social – fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do(a) adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar; promoção de ações para fortalecimento de vínculos com a família extensa e ações que envolvam a família extensa no cotidiano da criança ou adolescente acolhido(a).

Os Plano de Atendimento Individual – PIA serão devidamente encaminhados para o conhecimento do sistema de Justiça, dentro dos prazos estabelecidos para cada situação apresentada. Tais órgãos e demais necessários e envolvidos acompanharão as intervenções realizadas com a família e serão acionados sempre que necessária a aplicação de outras medidas protetivas para assegurar o



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

acesso da criança, do(a) adolescente ou família aos serviços disponíveis na rede, de acordo com os incisos I a VI do artigo 101 do ECA.

O Plano de Atendimento Individual e Familiar será executado em conjunto com os demais órgãos e serviços que estejam envolvidos no acompanhamento da criança ou adolescente e sua família, seja: Escola, UBS, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, equipamentos contributivos para geração de renda e outros, de modo que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma conclusão para criança e ao adolescente, que não seja precipitada.

Toda a equipe, órgãos e serviços envolvidos no processo se reúnem periodicamente para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, visando ao acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos propostos e avaliação constante, tanto do Plano de Atendimento Individual – PIA/PTS, quanto das ações e estratégias elaboradas para o atendimento e a necessidade de elaboração de outras ações que respondam às novas situações e aspectos surgidos durante o atendimento. As conclusões obtidas nas reuniões em questão subsidiarão a elaboração de relatórios semestrais que serão encaminhados às autoridades judiciais e ao Ministério Público.

Acompanhamento da Família de Origem – a sistemática constituirá no acompanhamento da situação familiar, que ocorrerá imediatamente após o acolhimento, vez que, se passado muito tempo, menores as possibilidades de reintegração familiar, reconstituição de vínculos ou encaminhamento para adoção, quando necessário. O prolongamento do afastamento familiar pode provocar o enfraquecimento dos vínculos entre a criança ou adolescente e sua família, a perda de suas referências sociais e comunitárias.

Diante dessas premissas, a intervenção profissional na etapa inicial do acolhimento possibilitará, de maneira construtiva, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou adolescente do convívio familiar e as consequências de tal situação. É fundamental a família, para que as próximas etapas sejam planejadas e possam ser firmados objetivos entre o Serviço e a Família, visando à elaboração de estratégias proativas e que contribuam para a superação das situações adversas e/ou violações que possam ter corroborado para a necessidade do acolhimento. A Equipe Técnica do Serviço acompanhará o trabalho desenvolvido com a família em toda a rede local, mantendo-a informada sobre todas as ações propostas e decisões tomadas, inclusive a respeito de possíveis decisões das autoridades judiciais.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

O Serviço de Acolhimento Institucional ainda terá por base metodológica o que segue:

→ **Estudo de Caso:** reflexão coletiva que parte das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas;

→ **Entrevista Individual e Familiar:** permitirá avaliar a expectativa da família quanto à reintegração da criança e/ou adolescente para o convívio familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento Individual – PIA. Serão abordadas também questões específicas, para aprofundamento do conhecimento sobre a família e para o fortalecimento da relação de confiança com o Serviço, além da possibilidade de serem elaborados nas entrevistas, é possível também a elaboração de genograma, mapa de rede social e outras técnicas e articulações contributivas para o atendimento em questão.

→ **Grupo Multifamiliar:** instrumento importante para promover a troca de experiências, reflexões e discussões com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos garantindo o sigilo dos casos. O grupo multifamiliar permite a compreensão de diferentes pontos de vistas dos relacionamentos familiares e das diferenças culturais, sociais e de gerações entre os grupos familiares envolvidos.

→ **Acompanhamento Individual; Grupal e Familiar:** intervenções que têm como objetivo informar, atendimento e acompanhamento dos pais, responsáveis e/ou demais integrantes do grupo familiar sobre os diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos que decorrerão delas, pautando-se em uma metodologia participativa que possibilite a interação ativa da família.

→ **Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da Família à rede local, de acordo com as demandas apresentadas:** articulação e encaminhamentos necessários, para diversos organismos, órgãos e serviços socioassistenciais e intersetoriais de acordo com a demanda apresentada por cada caso e/ou por cada agente familiar envolvido, mantendo-se uma postura de respeito à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às distintas estratégias as quais as famílias poderão recorrer para lidar com situações adversas.

A metodologia do SAICA Especializado de Ermelino Matarazzo transcende os muros do serviço, compreendendo que o trabalho mais eficaz para a reintegração familiar e a garantia de direitos acontece na articulação direta com o território, a rede de serviços e o Sistema de Justiça. A seguir,

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

detalha-se como a acolhida e o trabalho social se desdobram em estratégias de atuação interna e, crucialmente, externa.

- **Estratégia de Atuação:** Utilizar a acolhida para realizar um diagnóstico rápido e aprofundado que identifique os pontos-chave para a intervenção externa.
- **Ação Concreta:** Durante o processo de **Diagnóstico Multidisciplinar Intensivo**, a equipe técnica (assistente social, psicólogo) foca em mapear:
 1. **O Endereço e o Contexto Familiar:** Identificar onde a família reside (no território de Ermelino Matarazzo ou adjacências) e qual a sua configuração.
 2. **A Rede de Serviços Já Acessada:** Levantar quais serviços de saúde (UBS, CAPS, CER), educação (escola) e assistência (CRAS) a criança e a família já frequentavam.
 3. **O Histórico Jurídico:** Compreender os motivos que levaram à medida de proteção e o status do processo na Vara da Infância e Juventude.

Este mapeamento inicial é o que define o plano de ação para as visitas, articulações e participações em audiências.

Metodologia do Trabalho Social: Estratégias de Atuação Externa

O trabalho social contínuo é proativo e itinerante. A equipe técnica não espera as demandas chegarem; ela vai ao encontro da família, da rede e do Judiciário para construir, ativamente, o caminho para a saída do acolhimento.

a) Visita Domiciliar: A Ferramenta de Diagnóstico e Fortalecimento de Vínculos

- **Estratégia de Atuação:** Utilizar a visita domiciliar (VD) não como um ato de fiscalização, mas como uma poderosa ferramenta de diagnóstico, vínculo e intervenção no contexto real da família.
 1. **Planejamento:** A VD é sempre planejada pela dupla de técnicos (assistente social e psicólogo) com objetivos claros: conhecer a dinâmica familiar *in loco*, avaliar as condições de moradia e segurança, fortalecer o vínculo com a família em seu próprio território e identificar as potencialidades e dificuldades do ambiente.
 2. **Execução:** Durante a visita, a equipe adota uma postura de escuta e observação

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

participante. O foco é compreender a rotina da casa, as relações entre os membros da família e os recursos da comunidade no entorno. É o momento de orientar os pais sobre pequenas adaptações no ambiente que podem favorecer a autonomia da criança com deficiência.

3. **Pós-Visita:** As impressões e informações coletadas na VD são discutidas em reunião de equipe e registradas no prontuário da criança, subsidiando o relatório para o Judiciário e o planejamento das próximas ações com a família. A VD é fundamental para avaliar a possibilidade real de reintegração.

b) Visita aos Serviços Parceiros: A Construção da Rede de Cuidados

- **Estratégia de Atuação:** Atuar como o principal articulador da vida da criança, garantindo que os serviços de saúde e educação não apenas a atendam, mas que trabalhem de forma integrada e alinhada ao Plano Individual de Atendimento (PIA).

1. **Visita à Escola:** A equipe do SAICA (pedagogo, psicólogo) vai até a escola em Ermelino Matarazzo ou região para se reunir com a coordenação pedagógica e o professor de referência. O objetivo é apresentar as potencialidades da criança, discutir as adaptações necessárias e colaborar na construção do Plano de Ensino Individualizado (PEI), garantindo uma inclusão escolar efetiva.

2. **Visita aos Serviços de Saúde (UBS, CAPS, CER):** A equipe acompanha a criança nas consultas e terapias mais importantes. Esta não é uma tarefa de "motorista", mas uma **intervenção técnica**. O profissional do SAICA dialoga com o médico ou terapeuta, troca informações sobre o desenvolvimento da criança no acolhimento e alinha as estratégias de cuidado, garantindo que o tratamento seja contínuo e coerente entre o serviço de saúde e o SAICA.

c) Participação em Audiências: A Defesa Técnica dos Interesses da Criança

- **Estratégia de Atuação:** Representar a criança e o adolescente no Sistema de Justiça, fornecendo subsídios técnicos qualificados que auxiliem o Juiz e o Promotor a tomar a melhor decisão sobre seu futuro.

1. **Preparação:** Antes da audiência, a equipe técnica revisa todo o histórico do caso, consolida as informações mais recentes e prepara um resumo dos avanços e desafios.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- Se a criança ou adolescente tiver idade e condições, ele também é preparado para este momento, explicando-se o que vai acontecer de forma lúdica e acessível.
- 2. **Atuação na Audiência:** Durante a audiência, o técnico do SAICA (geralmente o gerente ou um dos técnicos de referência) expõe de forma clara, objetiva e fundamentada a situação atual da criança, os resultados do trabalho com a família, os pareceres da rede de saúde e educação e o prognóstico técnico da equipe sobre a possibilidade de reintegração familiar ou a necessidade de encaminhamento para família substituta. A postura é de um perito que conhece profundamente a criança e sua história.

d) Articulação e Discussão de Caso com a Equipe da Vara da Infância e Juventude:

- **Estratégia de Atuação:** Manter um canal de comunicação proativo e transparente com a equipe técnica do Judiciário (assistentes sociais e psicólogos do Setor Técnico do Fórum), reconhecendo-os como parceiros na construção do projeto de vida da criança.
 1. **Relatórios Técnicos:** Elaboração de relatórios periódicos (geralmente semestrais ou quando solicitado) que são mais do que um relato burocrático. São análises aprofundadas, com parecer técnico fundamentado, que evidenciam a evolução da criança, o trabalho realizado com a família e a articulação com a rede.
 2. **Discussão de Caso (Reuniões de Rede):** O SAICA Especializado tem a iniciativa de solicitar reuniões de "estudo de caso" com a equipe da Vara, o CREAS e, por vezes, o Ministério Público, especialmente em situações complexas e de difícil resolução. Essa estratégia permite alinhar entendimentos, compartilhar angústias e construir em conjunto os próximos passos do processo, evitando decisões unilaterais e garantindo que o princípio do Melhor Interesse da Criança seja efetivamente cumprido.

Ao integrar essas estratégias externas de forma sistemática, o SAICA Especializado de Ermelino Matarazzo demonstra uma metodologia robusta que não se contenta em apenas cuidar, mas queativamente constrói pontes, defende direitos e mobiliza todos os recursos da sociedade para garantir o futuro de cada criança e adolescente sob sua proteção.

Plano de Ação Semestral

O Projeto Político Pedagógico – PPP, tem por objetivo a orientação das propostas de funcionamento e atendimento do Serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento,

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO-SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



procedimento e fluxos internos, quanto a sua ação externa e interlocução com a rede local, as famílias e a comunidade em que está inserido. Sua elaboração é realizada em conjunto, de modo a envolver toda a Equipe do Serviço, as crianças, adolescentes e seus familiares e, após sua elaboração, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática cotidiana.

O Projeto Político-Pedagógico – PPP é instrumento bastante importante para o norteamento, não somente das ações do Serviço em uma esfera macro, mas de suas ações cotidianas, do estabelecimento da convivência entre profissionais e, principalmente, entre as crianças e adolescentes acolhidos(as), cada um com sua individualidade, seus aspectos e pontos de vistas diferentes, seus arranjos familiares diversos e seus aspectos socioculturais variados, pautados no respeito e aceitação de cada um(a) e de suas respectivas histórias e particularidades.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

As estratégias para monitoramento e avaliação dos resultados e metas alcançadas serão pautadas nos dispositivos e instrumentos legais preconizados pelas legislações vigentes e suas possíveis atualizações e/ou alterações. São instrumentos para acompanhamentos, monitoramento e avaliação dos resultados:

1. **Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA** – Elaborada mensalmente e encaminhada para os órgãos e servidores(as) públicos responsáveis e compilação do número de vagas parceirizada e número de atendimentos realizados e/ou vagas preenchidas, bem como os indicadores mensais de resultados nessa esfera;

2. **Relatório de Visita Técnica** – instrumental elaborado mensalmente pela Gestão de Parcerias, com base nos dados observados em visita técnica in loco e avaliação das dimensões determinadas pela Instrução Normativa 02/SMADS/2024, que determina os parâmetros de avaliação e monitoramento e que também define o referido instrumental para tal;

3. **Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN** – instrumental componente do Ajuste Mensal, no qual são descritas as despesas, mensalmente, separadas por custos diretos e indiretos, baseadas nas rubricas e valores estipulados pela Previsão de Receitas e Despesas – PRD e com base nos documentos fiscais emitidos no mês competente ao documento e que são consideradas despesas;

4. **Relatório de Conciliação Bancária – Contas Corrente e Poupança** – relatórios mensais, componentes do Ajuste Mensal, que em conjunto com os respectivos extratos bancários

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

compreendem as movimentações efetuadas nas contas corrente e poupança vinculadas ao Serviço no mês competente, demonstrando todas as transações efetuadas nas referidas contas e com os repasses de recursos para execução do Serviço;

5. **Plano de Ação Semestral** – instrumental encaminhado periodicamente, nos meses de junho e dezembro de cada ano, constando a descrição, planejamento e cronograma das ações do Serviço nas esferas: usuários, família, território e trabalhadores do Serviço, os responsáveis, a periodicidade e o período de execução para cada uma das ações descritas.

6. **Relatório de Execução da Parceria** – instrumental componente das Prestações de Contas Parciais, entregues periodicamente de acordo com cada semestralidade contada a partir do início da vigência do convênio, em que são avaliadas as dimensões estabelecidas na Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e embasado nos relatórios de visita técnica encaminhados pela Gestão de Parcerias com a avaliação do serviço em cada uma das dimensões estabelecidas.

7. **Relação dos Profissionais da Parceria** – também componente dos processos de Prestações de Contas Parciais, entregues também a cada seis meses a partir do início da vigência do termo de Colaboração, no qual são elencados todos os(as) Colaboradores(as) do Equipamento, sua função, grau de instrução/formação, data de admissão e data de demissão, quando for o caso.

O Monitoramento e Avaliação das metas e resultados serão pautados de acordo com as diretrizes e dispositivos preconizados na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, que norteia a execução das parcerias estabelecidas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e municipaliza os dispositivos da Lei 13.019/14 – MROSC.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

A metodologia do trabalho social com as famílias no SAICA Especializado é o eixo central de toda a intervenção, fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na premissa de que o acolhimento institucional deve ser uma medida **excepcional e provisória**. Nossa objetivo primário e incansável é a **reintegração familiar**. Para isso, o trabalho com a família de origem (nuclear ou extensa) não é um acessório, mas uma ação intensiva, sistemática, terapêutica e de capacitação.

A abordagem é pautada em três princípios norteadores:

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



- 1) Não Culpabilização,
- 2) Corresponsabilização e Parceria,
- 3) Foco nas Potencialidades.

1. Princípios Orientadores

- **Não Culpabilização:** A equipe parte do princípio de que as famílias que têm seus filhos acolhidos estão, em sua maioria, também em situação de extrema vulnerabilidade, atravessadas por questões de pobreza, saúde mental, violência estrutural e falta de acesso a direitos. A abordagem não é de julgamento, mas de compreensão da complexidade dos fatores que levaram ao acolhimento.
- **Corresponsabilização e Parceria:** A família é posicionada como a principal parceira na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança. Ela não é um "objeto" de intervenção, mas um sujeito ativo, com quem a equipe técnica constrói um plano de metas mútuo, que inclui responsabilidades para o serviço e para a família.
- **Foco nas Potencialidades:** O trabalho busca superar um modelo focado apenas nos "problemas" da família. A equipe atuaativamente para identificar e fortalecer os recursos, a resiliência, os laços afetivos e as competências parentais que, mesmo fragilizados, existem em quase todos os núcleos familiares.

2. Objetivos do Trabalho com as Famílias

- Compreender e intervir nos fatores de vulnerabilidade que levaram à medida de proteção.
- Fortalecer as funções protetivas e de cuidado da família.
- Capacitar a família para lidar com as necessidades específicas da criança ou adolescente com deficiência.
- Restaurar e fortalecer os vínculos afetivos entre a criança e sua família.
- Mobilizar a rede de proteção do território de origem da família para garantir suporte contínuo após a reintegração.

3. Fases da Metodologia: Um Processo Contínuo e Integrado

A metodologia é processual e se desdobra em fases que se sobrepõem, desde o primeiro dia do

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



acolhimento.

INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Fase 1: Acolhida e Diagnóstico Familiar (Primeiros 30 dias)

- **Estratégia:** Realizar um diagnóstico aprofundado e multidimensional da situação familiar para subsidiar o PIA e o relatório inicial para o Judiciário.
 1. **Busca Ativa e Primeira Entrevista:** Imediatamente após o acolhimento da criança, a equipe técnica (assistente social, psicólogo) realiza a busca ativa da família. A primeira entrevista é de acolhimento e escuta, buscando compreender a perspectiva da família sobre os fatos que levaram à medida protetiva, sem confronto ou julgamento.
 2. **Mapeamento da Rede Familiar (Genograma):** Utiliza-se o genograma como ferramenta para mapear não apenas a família nuclear, mas toda a família extensa (avós, tios, primos), identificando outros possíveis pontos de apoio e afeto.
 3. **Visita Domiciliar Diagnóstica:** Uma visita domiciliar é realizada nas primeiras semanas com o objetivo de conhecer o contexto de vida, as condições de moradia e a dinâmica relacional da família em seu ambiente.
 4. **Diagnóstico Conjunto:** As informações são consolidadas em um diagnóstico que aponta as vulnerabilidades (ex: desemprego, uso de substâncias, conflitos, falta de conhecimento sobre a deficiência) e as potencialidades (ex: forte vínculo afetivo, presença de uma avó apoiadora, etc.).

Fase 2: Construção do Plano de Ação e Capacitação Parental

- **Estratégia:** Transformar o diagnóstico em um plano de ação concreto e pactuado, e capacitar a família para os cuidados específicos que a criança demanda.
 1. **Pactuação do PIA:** A equipe se reúne com a família para apresentar os resultados do diagnóstico e construir conjuntamente as metas do PIA. Exemplo: "Meta da família: participar do grupo no CAPS. Meta do SAICA: articular a vaga no CAPS e orientar sobre a importância da adesão".
 2. **Visitas Monitoradas e Terapêuticas:** Este é o coração do trabalho. As visitas da família à criança no SAICA são planejadas e acompanhadas pela equipe técnica. Não é apenas um momento de convivência, mas uma **intervenção terapêutica e pedagógica**.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Modelagem de Comportamento:** O técnico ou educador mostra à família *como* brincar, *como* alimentar, *como* realizar um cuidado específico (ex: troca de sonda, manejo postural), *como* lidar com uma crise comportamental. A equipe "ensina fazendo junto".
 - **Fortalecimento do Vínculo:** O técnico ajuda a mediar a comunicação, a "traduzir" os sentimentos da criança para os pais e a criar momentos de interação afetiva positiva.
3. **Orientação e Informação:** A equipe oferece orientação constante sobre a deficiência, os direitos da criança (BPC, passe livre), e sobre como acessar a rede de serviços.

Fase 3: Articulação da Rede de Apoio e Preparação para a Reintegração

- **Estratégia:** Mobilizar todos os recursos do território da família para construir uma "rede de segurança" que ampare a criança e sua família no momento da reintegração e após ela.
 1. **Estudo de Caso em Rede:** O SAICA Especializado convoca reuniões de estudo de caso com os serviços do território de origem da família: o **CRAS** de referência, a **UBS**, o **CAPS**, a **Escola**. O objetivo é apresentar o caso, compartilhar responsabilidades e construir um fluxo de atendimento integrado para quando a criança retornar.
 2. **Aproximação Gradual:** Conforme a família avança em suas metas e os vínculos se fortalecem, inicia-se o processo de aproximação física.
 - **Saídas com Acompanhamento:** A família é autorizada a realizar pequenos passeios com a criança fora do SAICA, com o acompanhamento de um educador.
 - **Pernoites:** O próximo passo são os pernoites na casa da família durante os fins de semana. A equipe prepara a família para este momento e realiza uma escuta qualificada na segunda-feira para saber como foi a experiência.

Fase 4: Reintegração e Acompanhamento Pós-Desacolhimento

- **Estratégia:** Garantir que a reintegração seja um processo seguro, planejado e acompanhado, minimizando os riscos de um novo acolhimento.
 1. **Parecer Técnico Favorável:** A reintegração só é solicitada ao Judiciário quando a equipe tem um parecer técnico robusto e fundamentado de que a família reuniu as condições

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



para receber a criança de volta.

2. **Plano de Acompanhamento Pós-Desacolhimento:** Antes da saída definitiva, a equipe do SAICA se reúne com a família e com a rede de serviços do território (CRAS/CREAS) para construir um plano de acompanhamento.
3. **Acompanhamento por Prazo Determinado:** Conforme determina a legislação, a equipe do SAICA (ou, em articulação, a equipe do CREAS) continua a acompanhar a família por um período mínimo (geralmente 6 meses) após a reintegração, por meio de visitas domiciliares e contatos telefônicos, para garantir a sustentabilidade da medida.

Ao seguir esta metodologia detalhada e processual, o SAICA Especializado cumpre sua função de forma ética e eficaz, transformando o acolhimento em uma oportunidade de fortalecimento e reconstrução, e honrando o direito fundamental de cada criança de crescer no seio de sua família.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Entendemos que a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência em acolhimento só são possíveis por meio de uma **articulação em rede, proativa, sistemática e de alta complexidade**. Nossa metodologia de trabalho posiciona o SAICA como o principal agente articulador da vida de cada acolhido, tecendo ativamente as conexões necessárias entre os diversos serviços e políticas públicas.

Nossa capacidade de articulação se fundamenta em três pilares:

- 1) Mapeamento Estratégico da Rede,**
- 2) Fluxos de Comunicação e Intervenção Conjunta,**
- 3) Advocacy e Defesa de Direitos.**

1. Conhecimento Estratégico da Rede

A equipe terá um mapeamento detalhado e um conhecimento prático dos equipamentos, programas e fluxos, tanto no território do serviço (Ermelino Matarazzo) quanto, crucialmente, no território de origem da família da criança.

a) Rede Socioassistencial (SUAS):

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

• **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social):** O CREAS é o nosso principal parceiro e o "gestor" do caso na rede socioassistencial. A articulação é constante e visa:

- **Alinhamento do PIA:** O Plano Individual de Atendimento (PIA) da criança é construído e reavaliado em conjunto com a equipe do CREAS.

- **Acompanhamento Familiar (PAEFI):** O CREAS é o responsável pelo acompanhamento da família de origem através do PAEFI. Nossa equipe e a do CREAS atuam em total parceria, trocando informações semanais, realizando visitas domiciliares conjuntas e definindo estratégias comuns para o fortalecimento familiar.

- **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):** A articulação com o CRAS do território da família é fundamental para:

- **Prevenção e Fortalecimento:** Garantir que a família esteja inserida no PAIF e tenha acesso a serviços de convivência e a programas de transferência de renda (Cadastro Único), fortalecendo sua estrutura para o momento da reintegração.

- **Apoio Pós-Desacolhimento:** O CRAS é um parceiro chave no acompanhamento da família após a saída da criança do SAICA.

- **Outros Serviços de Acolhimento (SAICAs):** Mantemos diálogo com outros SAICAs, inclusive os especializados, para troca de experiências, discussão de casos complexos e busca de vagas para irmãos em outros perfis de serviço, visando manter os grupos de irmãos o mais próximo possível.

b) Política de Saúde (A Rede Mais Crítica e Demandada):

- **UBS (Unidade Básica de Saúde):** A UBS de referência do SAICA é nossa parceira para a puericultura, vacinação e cuidados primários. Mais importante, articulamos com a **UBS do território da família** para garantir que os pais também mantenham um acompanhamento de saúde, um pré-requisito para a reintegração.

- **Rede de Reabilitação (CER) e Serviços Especializados (AACD, etc.):** O SAICA não apenas "leva" a criança para as terapias. Nossa equipe (fisioterapeutas, T.O.s, fonoaudiólogos) **participaativamente das sessões**, dialoga com os terapeutas externos para alinhar os planos terapêuticos e replica as estratégias de reabilitação na rotina diária do acolhimento.

- **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):** A parceria com o **CAPSi (infantojuvenil)** é vital

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

para crianças com transtornos mentais associados. Construímos o **Projeto Terapêutico Singular (PTS)** em conjunto com a equipe do CAPS, garantindo uma abordagem unificada. Também articulamos com o **CAPS Adulto ou AD** do território da família para garantir o tratamento dos pais, quando necessário.

- **Hospitais de Referência (ex: Hospital Municipal de Ermelino Matarazzo, hospitais especializados):** A equipe do SAICA acompanha a criança em todas as internações e consultas com especialistas, atuando como o principal detentor do histórico de saúde da criança e o interlocutor qualificado com a equipe médica.

c) Política de Educação (A Luta pela Inclusão):

- **Escolas da Rede Pública:** A articulação com a escola é uma das mais importantes e desafiadoras. Nossa equipe (pedagogo, psicólogo) atua em várias frentes:
 - **Garantia da Vaga:** Lutamos ativamente pela matrícula na rede regular de ensino, em diálogo com a **Diretoria Regional de Educação (DRE)**.
 - **Construção do PEI:** Realizamos reuniões periódicas com a coordenação pedagógica e os professores para colaborar na construção do **Plano de Ensino Individualizado (PEI)**.
 - **Advocacy por Apoio:** Exigimos e articulamos a disponibilização de **Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI)** e **Estagiários/Cuidadores**, essenciais para a permanência da criança na escola.
 - **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** Mapeamos e articulamos o acesso da criança às salas de AEE no contraturno escolar.

d) Sistema de Garantia de Direitos (SGD):

- **Vara da Infância e Juventude e Ministério Público:** Esta é uma articulação de alta responsabilidade.
- **Relatórios Técnicos Qualificados:** Fornecemos relatórios que são análises profundas, com pareceres técnicos fundamentados, que subsidiam a decisão do Juiz e do Promotor.
- **Participação em Audiências:** Atuamos nas audiências como "peritos" do caso, defendendo o melhor interesse da criança com base em evidências coletadas no trabalho diário.

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

- **Discussão de Caso:** Solicitamos proativamente reuniões com as equipes técnicas do Fórum para discutir casos de difícil resolução e construir saídas conjuntas.
- **Conselho Tutelar:** Mantemos um fluxo de comunicação constante com o Conselho Tutelar, tanto na porta de entrada (acolhimento emergencial) quanto no acompanhamento da família no território.
- **Defensoria Pública:** Orientamos e articulamos o acesso das famílias à Defensoria para garantir a defesa jurídica em seus processos.

2. Capacidade de Articulação na Prática: Como a Rede é Mobilizada

- **Estudo de Caso em Rede:** Esta é nossa principal ferramenta de articulação. O SAICA convoca e organiza reuniões que colocam na mesma sala os profissionais do CREAS, da UBS, do CAPS e da Escola para discutir o caso de uma criança específica. O resultado é um plano de ação unificado e responsável.
- **Fluxos de Comunicação Direta:** Além dos relatórios formais, mantemos uma comunicação ágil e direta (telefone, e-mail, grupos de trabalho) com os profissionais da rede, o que permite resolver problemas cotidianos rapidamente e construir relações de confiança.
- **Advocacy Ativo:** Quando um direito é negado (ex: recusa de matrícula, falta de um cuidador na escola, demora em uma consulta), a equipe do SAICA não adota uma postura passiva. Nós acionamos os órgãos superiores (Secretarias, Ministério Público, Conselhos de Direitos) para garantir que os direitos da criança sejam cumpridos.

Essa abordagem demonstra que o SAICA Especializado não se vê como um mero executor de acolhimento, mas como um protagonista na complexa tarefa de tecer a rede de proteção que cada criança e adolescente com deficiência necessita e tem direito para se desenvolver e, fundamentalmente, para ter sua história de vida reparada.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>
Gerente de Serviço PSE - 40h	1
Técnico Social 30h - SERVIÇO SOCIAL	1
Técnico Social 40h - PSICOLOGIA	1
Técnico Social 40h - PEDAGOGO	1
Auxiliar Administrativo	1
Orientador Socioeducativo - II 40h	1
Orientador Socioeducativo - II 40h Folguista	1
Cuidador Social - Dia 12x36h	4
Cuidador Social - Dia 12x36h Folguista	1
Cuidador Social - Noite 12x36h	4
Cuidador Social - Noite 12x36h Folguista	1
Cozinheiro 40h - Diurno	3
Agente Operacional - 40h - Serviços Gerais	3
SUBTOTAL	23
INSALUBRIDADE	
HORAS TÉCNICAS	15

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Quadro de Recursos Humanos

Função Carga	Horária semanal	Habilidade	Atribuições e Competências
Gerente de Serviço PSE	40h	Dinamismo, capacidade de liderar e trabalhar em grupo, boa articulação com a rede socioassistencial e órgãos públicos e domínio das ferramentas de informática, experiência de gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da	Gestão do Equipamento, Preenchimento e atualização de instrumentais pertinentes ao equipamento; Manutenção da casa com abastecimento dos itens necessários para o funcionamento do serviço, incluindo compras de alimentos, materiais pedagógicos e produtos de higiene e limpeza; Orientação e organização dos profissionais do serviço (definição dos plantões, estabelecimento de funções, planejamento e execução de reuniões); Cronograma de férias e folgas; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Elaboração do projeto político-pedagógico do serviço, em conjunto com a equipe técnica e

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

		Assistência Social.	<p>demais colaboradores;</p> <p>Acompanhamento da situação dos acolhidos, incluindo discussão de caso quanto à elaboração do seu Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Escuta das crianças e adolescentes referentes a questões individuais ou de funcionamento do SAICA Especializado;</p> <p>Articulação com a rede de serviços;</p> <p>Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Planejamento de passeios e atividades culturais;</p> <p>Intervenção com voluntários (orientações e acompanhamento);</p> <p>Supervisão e avaliação periódica dos trabalhos desenvolvidos; Participação em reuniões e capacitações.</p>
Técnico (a) 01 Assistente Social 01 Psicólogo e 01 Pedagogo	Nível Superior compatível com a natureza do serviço, garantindo a formação em Serviço Social (*), Psicologia e Pedagogia	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, boa articulação com a rede socioassistencial e órgãos públicos, domínio das ferramentas de informática e iniciativa de tomada de decisão na ausência do gerente de serviço, com conhecimento e experiência comprovada na área social e no trabalho com famílias.	<p>Elaborar em conjunto com os demais profissionais o Plano Individual de Atendimento de cada criança e/ou adolescente, do PPP da instituição;</p> <p>Realizar contato com os órgãos encaminhadores, a fim de buscar informações relativas à história da criança e/ou adolescente, incluindo os motivos do encaminhamento;</p> <p>Atender às crianças e/ou adolescentes e suas famílias com vistas à reinserção familiar, encaminhando-os à rede de proteção integral a criança e ao adolescente; Localizar as famílias, quando necessário, incluindo a família extensa;</p> <p>Realizar diagnóstico da situação socioeconômica da família; realizar visitas domiciliares;</p> <p>Acompanhar as visitas familiares no serviço de acolhimento e elaborar relatórios;</p> <p>Mapear, encaminhar e discutir com outros atores da rede de serviços ligados à saúde;</p> <p>Organizar e providenciar documentações;</p> <p>Organizar e manter os dados dos prontuários atualizados das crianças e adolescentes na área social, propiciando o resgate da história e a construção de um projeto de vida;</p> <p>Elaborar periodicamente relatórios apontando possibilidade de reinserção familiar e quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem/extensa, a necessidade de encaminhamento para família substituta;</p> <p>Enviar relatórios para o CREAS de acordo com a necessidade; Elaborar registros que farão parte dos relatórios técnicos periódicos; Discutir com atores</p>

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581 - EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

			<p>do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Vara da Infância) e acompanhamento das entrevistas das crianças e/ou adolescentes quando estes são convocados ao Fórum; Participar de cursos de formação continuada; Realizar reuniões mensais com os orientadores socioeducativos para discussão de casos e encaminhamentos; Realizar seleção e acompanhamento de estagiários de serviço social (quando houver); Manutenção, organização e atualização dos dados dos prontuários das crianças e adolescentes.</p>
Orientador Socioeducativo	1 - 40h semanais 1 – 40 h semanais folguista	<ul style="list-style-type: none">·Pró atividade·Facilidade de comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa· Capacidade de interação com a diversidade da população atendida· Noções de Informática· Capacidade de planejar suas atividades diárias.	Apoio e orientação para execução de atividades; Apoio e orientação para alimentação; Estimular o autocuidado, autonomia, socialização e demais Atividades de Vida Diária (AVD's); Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Acompanhamento da criança/adolescente as atividades externas de lazer ou a serviços de outras políticas públicas; Planejar e executar atividades recreativas, lúdicas e socioeducativas, que incentivem a convivência e socialização
Cuidador social	4 – Dia 12x36 h 1 – Dia 12x36 h 4 – Noite 12x36 h 1 – Noite 12x36 h folguista	Administração de medicamentos oral, intramuscular ou intravenosa a partir de prescrição médica ou de enfermagem	Administração de medicamentos oral, intramuscular ou intravenosa a partir de prescrição médica ou de enfermagem Apoio à administração de medicamentos de uso oral conforme horários e dosagens prescritas, sob orientação de profissional de saúde, quando necessário; Assistência em feridas; Apoio na realização de curativos simples; Oferecer e auxiliar a alimentação nutrição. Alimentação por via oral; Estimular o autocuidado, autonomia, socialização e demais Atividades de Vida Diária (AVD's); Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Acompanhamento da criança/adolescente as atividades nos serviços de saúde como consulta, exames, etc. Apoio aos orientadores socioeducativos

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Auxiliar Administrativo	1 – 40 h	Dinamismo, capacidade de liderar e trabalhar em grupo, boa articulação com a rede socioassistencial e órgãos públicos e domínio das ferramentas de informática, experiência de gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	Executar tarefas de caráter administrativo e atividades gerais que garantam o registro e o acompanhamento do trabalho realizado, tais como a redação e correspondência de documentos; organização do arquivo e controle dos recursos de trabalho utilizados pela equipe.
Cozinheiras	3 - 40h semanais	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, iniciativa de tomada de decisão na criatividade culinária	Gestão de todo ambiente da cozinha; preparação dos alimentos; gestão dos processos de armazenamento e manuseio dos alimentos de acordo com as orientações repassadas pela Gerência do Serviço, de acordo com os dispostos nutricionais e sanitários vigentes; zelo pelo espaço, equipamentos e instrumentos da cozinha; participação da elaboração dos Planos de Ação e Projeto Político-Pedagógico; participação na elaboração e acompanhamento do Cardápio e segui-lo; participação em reuniões e capacitações oferecidas pelo Serviço, órgãos e organismos pertinentes, OSC e afins.
Agente Operacional – Serviços Gerais	3 – 40 h semanais	Dinamismo, capacidade de trabalhar em grupo, iniciativa de tomada de decisão na criatividade culinária, conhecimento de diluição de produtos de limpeza e higiene local, capacidade de manter os espaços físicos limpos e organizados, conhecimento em zeladoria e operação de aparelhos eletrodomésticos	Limpeza e zelo do ambiente em geral; organização do espaço físico; gestão básica no uso dos produtos para limpeza e higienização; execução de manutenções pequenas e cotidianas; participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico; participação em reuniões e capacitações oferecidas pelo Serviço, órgãos e organismos pertinentes, OSC e afins

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300

TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Anexo II – Quadro exemplificativo de atribuições de Profissionais do SAICA Especializado

ATIVIDADE/ DESCRIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (sob supervisão de Enfermagem)	CUIDADOR SOCIAL	ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS Administração de medicamentos oral, intramuscular ou intravenosa a partir de prescrição médica ou de enfermagem	Administração de medicamentos de uso oral e assistência a demanda injeções intramusculares e/ou intravenosas em horários e dosagens prescritas e medicamentos de uso oral	Apoio à administração de medicamentos de uso oral conforme horários e dosagens prescritas, sob orientação de profissional de saúde, quando necessário	Não
ASPIRAÇÃO Aspiração endotraqueal e de vias aéreas superiores em traqueostomia	Sim	Não	Não
ESTERILIZAÇÃO Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos específicos de assistência à saúde bem como seu	Sim	Não	Não

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

armazenamento e distribuição;			
OSTOMIAS E FERIDAS Assistência em feridas	Assistência em feridas incluindo-se a realização de curativos simples e limpeza, até a feridas complexas, incluindo ostomias, sob supervisão de enfermeiro	Apoio na realização de curativos simples	Não
HIGIENE Orientação, auxílio ou execução de atividades como higiene bucal, banho, aparo das unhas, idas ao banheiro ou troca de fraldas dentre demais atividade cotidianas de higiene.	Sim	Sim	Apoio e orientação para execução de atividades
NUTRIÇÃO Oferecer e auxiliar a alimentação nutrição	Alimentação por Via Enteral e por Gastrostomia	Alimentação por via oral	Apoio e orientação para alimentação
EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO Estimular o autocuidado, autonomia, socialização e demais Atividades de Vida Diária (AVD's)	Sim	Sim	Sim
ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS	Não	Sim	Sim

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária			
AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS Avaliar e acompanhar as funções cardíacas, respiratórias e nível de consciência	Sim	Não	Não
ATIVIDADES EXTERNAS DE SAÚDE Acompanhamento da criança/adolescente as atividades nos serviços de saúde como consulta, exames, etc.	Sim	Sim	Não
OUTRAS ATIVIDADES EXTERNAS Acompanhamento da criança/adolescente as atividades externas de lazer ou a serviços de outras políticas públicas	Não	Sim	Sim

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS Planejar e executar atividades recreativas, lúdicas e socioeducativas, que incentivem a convivência e socialização	Não	Apoio aos orientadores socioeducativos	Sim
---	-----	--	-----

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	INTERVALO	PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS
Gerente de Serviço PSE – 40h	01	09h às 18h	12h às 13h	
Técnico Social 30h - SERVIÇO SOCIAL	01	13h às 19h	16h às 16h15	
Técnico Social 40h - PSICOLOGIA	01	8h30 às 17h30	12h30 às 13h30	
Técnico 40h - PEDAGOGO	01	8h às 17h	12h às 13h	
Auxiliar Administrativo	01	09h às 18h	12h às 13h	
Orientador Socioeducativo - II 40h	01	06h às 15h	12h às 13h	
Orientador Socioeducativo - II 40h Folguista	01	06h às 15h	12h às 13h	
Cuidador Social - Dia 12x36h	04	6h às 18h	12h às 13h	
Cuidador Social - Dia 12x36h Folguista	01	6h às 18h	12h às 13h	
Cuidador Social - Noite 12x36h	04	18h às 06h	00h às 01h	
Cuidador Social - Noite 12x36h Folguista	01	18h às 06h	00h às 01h	
Cozinheiro 40h - Diurno	03	6h às 15h 9h às 18h 11h às 20h	12h30 às 13h30 13h às 14h 13h às 14h	
Agente Operacional - 40h - Serviços Gerais	03	7h às 19h	13h às 14h	
Total	23	(*) Profissionais de Serviço Social passa a ter a carga horária de 30 horas em cumprimento as disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010. Orientadores, cozinheiras e agentes operacionais,		

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



		trabalharão em escala de 12x36h.	
--	--	-------------------------------------	--

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

As horas técnicas destinam-se à formação, aprimoramento e desenvolvimento de habilidades da equipe de trabalho, como: comunicação; empatia; reconhecimento de diferentes naturezas de comportamento e de pessoas, para compreensão das diferentes realidades e aquisição de autocontrole emocional, conhecimento interpessoal e construção de um bom relacionamento com a equipe.

Investimento na capacitação e acompanhamento dos(as) profissionais envolvidos em todas as esferas de execução do Serviço, visando a aperfeiçoar o ponto de vista da equipe e fazer com que, mesmo os(as) Colaboradores(as) que executem funções operacionais, e afins, tenham um olhar técnico para as situações vivenciadas no Equipamento.

As horas técnicas serão coordenadas por profissionais especializados que possuam conhecimentos e habilidades para tal, de modo que proporcionarão aos(as) Colaboradores(as) os mecanismos e instrumentos necessários para efetivação de uma capacitação e formação continuada, além de aperfeiçoamentos técnicos e profissionais e de momentos de reflexão e descanso emocional, visando ao ganho profissional de cada um(a).

Os encontros para formação e capacitação da Equipe serão realizados mensalmente com temas direcionados à necessidade do Serviço e fluxo de trabalho, respeitando a Tipificação vigente e a carga horária de 15 horas prevista em legislação.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria. Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

b) INSATISFATÓRIO;

c) SUFICIENTE;

d) SUPERIOR. Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA. Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:

1. Dimensão:

Estrutura física e administrativa Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. 50/50



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

atualizados no semestre;

* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros: 50/50

* INSUFICIENTE: Inferior a 70%

* INSATISFATÓRIO: 70% a 80% * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS * INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. * SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300

TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço; 50/50

* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

atualização de conhecimento no semestre

* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação. Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* “0” para NÃO SE APLICA

* “1” para INSUFICIENTE;

* “2” para INSATISFATÓRIO;

* “3” para SUFICIENTE;

* “4” para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria: 50/50

* INSUFICIENTE: 0 a 30%;

* INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;

* SUFICIENTE: 61% a 90%;

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com



INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

* SUPERIOR: 91% a 100%.

Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

* INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;

* INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;

* SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.

* SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo 15 de agosto de 2025.

Marcos Felix

Presidente

CNPJ: 16.651.882/0001-95

RUA FERDINANDO BIBIENA, Nº 337, CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO- SÃO PAULO/SP, CEP: 08225-300
TEL: 94176-3926/9 8302-7581- EMAIL: isdradm@gmail.com